

LEI n° 997

Autoriza alienação de veículo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizada a venda em hasta pública do veículo Kombi Volkswagen, ano 1962, pelo lance mínimo de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 2° - Para a abertura das propostas, cuja data e hora serão estipuladas por Edital do Executivo, ficam nomeados os Senhores José Antonio de Carvalho, Décio Lázaro Megale, José Ceccon.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 29 de abril de 1976.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal